

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 5.543 DE 09 DE MAIO DE 2024

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2024 NO VALOR DE R\$ 468.302,82.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial da importância de R\$ 468.302,82 (Quatrocentos e sessenta e oito mil, trezentos e dois reais e oitenta e dois centavos) conforme desdobramento a seguir:

Unidade Gestora: 2 – Prefeitura Municipal de Caicó

Órgão Orçamentário: 8000 – Sec. Munic. de Educação, Cultura e Esportes

Unidade Orçamentária: 8008 – Sec. Munic. de Educação, Cultura e Esportes

Função: 13 – Cultura

Subfunção: 392 – Difusão Cultural

Programa: 13 – Desenvolvimento Cultura

Ação: 2.295 – Elaboração de Projetos e Ações para o Setor Cultural – Aldir Blanc 2

3000000000 Despesas Correntes

3300000000 Outras Despesas Correntes

3390000000 Aplicações Diretas

3390310000 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras – R\$ 309.547,87

Fonte de Recursos 19400000 – Outras Vinculações de Transferências.

Unidade Gestora: 2 – Prefeitura Municipal de Caicó

Órgão Orçamentário: 8000 – Sec. Munic. de Educação, Cultura e Esportes

Unidade Orçamentária: 8008 – Sec. Munic. de Educação, Cultura e Esportes

Função: 13 – Cultura

Subfunção: 392 – Difusão Cultural

Programa: 13 – Desenvolvimento Cultura

Ação: 2.296 – Aquisição de Bens Culturais – Aldir Blanc 2

4000000000 Despesas de Capital

4400000000 Investimentos

4490000000 Aplicações Diretas

4490520000 Equipamentos e Material Permanente – R\$ 20.000,00

Fonte de Recursos 19400000 – Outras Vinculações de Transferências.

Unidade Gestora: 2 – Prefeitura Municipal de Caicó

Órgão Orçamentário: 8000 – Sec. Munic. de Educação, Cultura e Esportes

Unidade Orçamentária: 8008 – Sec. Munic. de Educação, Cultura e Esportes

Função: 13 – Cultura

Subfunção: 392 – Difusão Cultural

Programa: 13 – Desenvolvimento Cultura

Ação: 2.297 – Implementação da Política Nacional Cultural Viva (Lei nº 13.018/2014) – Aldir Blanc 2

3000000000 Despesas Correntes

3300000000 Outras Despesas Correntes

3350000000 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

3350410000 Contribuições – R\$ 80.000,00

Fonte de Recursos 19400000 – Outras Vinculações de Transferências.

3000000000 Despesas Correntes

3300000000 Outras Despesas Correntes

3390000000 Aplicações Diretas

3390310000 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras – R\$ 35.439,08

Fonte de Recursos 19400000 – Outras Vinculações de Transferências.

Unidade Gestora: 2 – Prefeitura Municipal de Caicó

Órgão Orçamentário: 8000 – Sec. Munic. de Educação, Cultura e Esportes

Unidade Orçamentária: 8008 – Sec. Munic. de Educação, Cultura e Esportes

Função: 13 – Cultura

Subfunção: 392 – Difusão Cultural

Programa: 13 – Desenvolvimento Cultural

Ação: 2.298 – Custeio Operacional para Estrutura Administrativa – Aldir Blanc 2

3000000000 Despesas Correntes

3300000000 Outras Despesas Correntes

3390000000 Aplicações Diretas

3390390000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 23.315,87

Fonte de Recursos 19400000 – Outras Vinculações de Transferências.

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Complementar nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, regulamentada pelo Decreto de Fomento nº 11.453 de 23 de março de 2023, Decreto de Regulamentação nº 11.740 de 18 de outubro de 2023 e pela Portaria MINC nº 80 de 27 de outubro de 2023.

Art. 3º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a incluir as novas Ações no Plano Plurianual 2022 a 2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

Art. 4º - Fica também o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar os créditos orçamentários necessários para atender as despesas decorrentes desta Lei.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de maio de 2024.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:66134A3E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 10/05/2024. Edição 3281
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 5.543 DE 09 DE MAIO DE 2024

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2024 NO VALOR DE R\$ 468.302,82.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial da importância de R\$ 468.302,82 (Quatrocentos e sessenta e oito mil, trezentos e dois reais e oitenta e dois centavos) conforme desdobramento a seguir:

Unidade Gestora: 2 – Prefeitura Municipal de Caicó

Órgão Orçamentário: 8000 – Sec. Munic. de Educação, Cultura e Esportes

Unidade Orçamentária: 8008 – Sec. Munic. de Educação, Cultura e Esportes

Função: 13 – Cultura

Subfunção: 392 – Difusão Cultural

Programa: 13 – Desenvolvimento Cultural

Ação: 2.295 – Elaboração de Projetos e Ações para o Setor Cultural – Aldir Blanc 2

3000000000 Despesas Correntes

3300000000 Outras Despesas Correntes

3390000000 Aplicações Diretas

3390310000 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras – R\$ 309.547,87

Fonte de Recursos 19400000 – Outras Vinculações de Transferências.

Unidade Gestora: 2 – Prefeitura Municipal de Caicó

Órgão Orçamentário: 8000 – Sec. Munic. de Educação, Cultura e Esportes

Unidade Orçamentária: 8008 – Sec. Munic. de Educação, Cultura e Esportes

Função: 13 – Cultura

Subfunção: 392 – Difusão Cultural

Programa: 13 – Desenvolvimento Cultural

Ação: 2.296 – Aquisição de Bens Culturais – Aldir Blanc 2

4000000000 Despesas de Capital

4400000000 Investimentos

4490000000 Aplicações Diretas

4490520000 Equipamentos e Material Permanente – R\$ 20.000,00

Fonte de Recursos 19400000 – Outras Vinculações de Transferências.

Unidade Gestora: 2 – Prefeitura Municipal de Caicó

Órgão Orçamentário: 8000 – Sec. Munic. de Educação, Cultura e Esportes

Unidade Orçamentária: 8008 – Sec. Munic. de Educação, Cultura e Esportes

Função: 13 – Cultura

Subfunção: 392 – Difusão Cultural

Programa: 13 – Desenvolvimento Cultural

Ação: 2.297 – Implementação da Política Nacional Cultural Viva (Lei nº 13.018/2014) – Aldir Blanc 2

3000000000 Despesas Correntes

3300000000 Outras Despesas Correntes

3350000000 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

3350410000 Contribuições – R\$ 80.000,00

Fonte de Recursos 19400000 – Outras Vinculações de Transferências.

3000000000 Despesas Correntes

3300000000 Outras Despesas Correntes

3390000000 Aplicações Diretas

3390310000 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras – R\$ 35.439,08

Fonte de Recursos 19400000 – Outras Vinculações de Transferências.

Unidade Gestora: 2 – Prefeitura Municipal de Caicó

Órgão Orçamentário: 8000 – Sec. Munic. de Educação, Cultura e Esportes

Unidade Orçamentária: 8008 – Sec. Munic. de Educação, Cultura e Esportes

Função: 13 – Cultura

Subfunção: 392 – Difusão Cultural

Programa: 13 – Desenvolvimento Cultural

Ação: 2.298 – Custeio Operacional para Estrutura Administrativa – Aldir Blanc 2

3000000000 Despesas Correntes

3300000000 Outras Despesas Correntes

3390000000 Aplicações Diretas

3390390000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 23.315,87

Fonte de Recursos 19400000 – Outras Vinculações de Transferências.

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Complementar nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, regulamentada pelo Decreto de Fomento nº 11.453 de 23 de março de 2023, Decreto de Regulamentação nº 11.740 de 18 de outubro de 2023 e pela Portaria MINC nº 80 de 27 de outubro de 2023.

Art. 3º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a incluir as novas Ações no Plano Plurianual 2022 a 2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

Art. 4º - Fica também o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar os créditos orçamentários necessários para atender as despesas decorrentes desta Lei.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de maio de 2024.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:66134A3E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 10/05/2024. Edição 3281

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>